

# DISCUSSÃO TEÓRICA SOBRE ESTADO E PROGRAMAS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA

**Andressa dos Santos de Souza Hermann**

UEMS | andressa\_15110@hotmail.com

**Claudia Vera da Silveira**

UEMS | claudiaveradasilveira@gmail.com

**Giovane Silveira da Silveira**

UEMS | giovane@uems.br

---

## Sessão Temática 03: Estado, planejamento e políticas públicas

---

**Resumo:** Este trabalho é resultado das discussões teóricas das disciplinas cursadas no Programa de Pós-Graduação *strictu sensu* em Desenvolvimento Regional e de Sistemas Produtivos (PPGDRS) da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS). O produto de tais debates encaminhou para a reflexão crítica e a necessidade de discorrer sobre os teóricos estudados e a conexão com o programa de transferência de renda, bem como apresentar uma breve trajetória histórica dos programas pós Constituição de 1988. A pesquisa tem natureza qualitativa e se pautou na revisão teórica das contribuições de Sen (2010), Mazucatto (2014), Bourdieu (2003), Myrdal (1960) e Piketty (2014). Concebe-se neste caso que os programas de transferência de renda concretizam-se na promoção de melhorias das condições materiais de vida da população ao oportunizar não apenas o combate à pobreza imediata, mas também a criação de um ambiente propício para o desenvolvimento de capacidades e expansão das liberdades individuais de seus beneficiários.

**Palavras-chave:** Programas de transferência de renda; liberdades individuais; assistência social.

## THEORETICAL DISCUSSION ON THE STATE AND INCOME TRANSFER PROGRAMS

**Abstract:** *This work is the result of theoretical discussions from the courses taken in the strictu sensu Postgraduate Program in Regional Development and Productive Systems (PPGDRS) at the State University of Mato Grosso do Sul (UEMS). The product of these debates led to critical reflection and the need to discuss the theorists studied and their connection to the income transfer program, as well as to present a brief historical trajectory of post-1988 Constitution programs. The research is qualitative in nature and was based on a theoretical review of the contributions of Sen (2010), Mazucatto (2014), Bourdieu (2003), Myrdal (1960), and Piketty (2014). It is conceived in this case that income transfer programs materialize in the promotion of improvements in the material living conditions of the population by providing opportunities not only to combat immediate poverty but also to create an environment conducive to the development of capacities and the expansion of individual freedoms of its beneficiaries.*

**Keywords:** *Income transfer programs; individual freedoms; social assistance.*

---

## DISCUSIÓN TEÓRICA SOBRE EL ESTADO Y LOS PROGRAMAS DE TRANSFERENCIA DE RENTA

**Resumen:** *Este trabajo es resultado de las discusiones teóricas de los cursos cursados en el Programa de Posgrado stricto sensu en Desarrollo Regional y Sistemas Productivos (PPGDRS) de la Universidad Estatal de Mato Grosso do Sul (UEMS). El producto de estos debates condujo a la reflexión crítica y a la necesidad de discutir a los teóricos estudiados y su conexión con el programa de transferencia de renta, así como presentar una breve trayectoria histórica de los programas post Constitución de 1988. La investigación es de naturaleza cualitativa y se basó en una revisión teórica de las contribuciones de Sen (2010), Mazucatto (2014), Bourdieu (2003), Myrdal (1960) y Piketty (2014). Se concibe en este caso que los programas de transferencia de renta se materializan en la promoción de mejoras en las condiciones materiales de vida de la población al brindar oportunidades no solo para combatir la pobreza inmediata, sino también para crear un ambiente propicio para el desarrollo de capacidades y la expansión de las libertades individuales de sus beneficiarios.*

**Palabras clave:** *Programas de transferencia de renta; libertades individuales; asistencia social*

## INTRODUÇÃO

Ao considerar a experiência em campo dos autores deste trabalho na área da política de assistência social e a utilização do arcabouço teórico das disciplinas do Programa Pós-Graduação *strictu sensu* em Desenvolvimento Regional e Sistemas Produtivos (PPGDRSP) da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS), tem-se como resultado para este texto uma colaboração na discussão teórica que embasa os programas de transferências de rendas, devido ao alcance de tais programas na qualidade de vida das famílias participantes e, por conseguinte, no desenvolvimento regional.

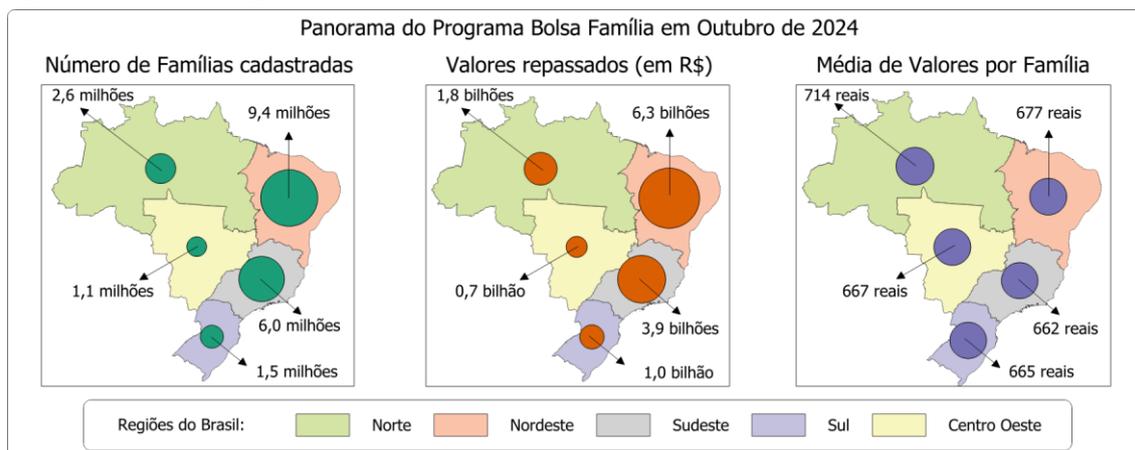
Sendo assim, consideramos que as disciplinas cursadas atuaram como engrenagens e seu produto nos levou a reflexão crítica e a necessidade de discorrer sobre os teóricos estudados e a conexão com programas de transferência de renda pós Constituição de 1988. Desta forma, objetiva-se nesta pesquisa a análise teórica do assunto, trazendo a perspectiva fundamentada nas abordagens e contribuições de Sen (2010) e Mazucatto (2014), Bourdieu (2003), Myrdal (1960) e Piketty (2014). Além de apresentar a trajetória dos programas de transferência de renda.

A necessidade da presente pesquisa surgiu a partir de um trabalho antecessor no qual efetuou-se pesquisas bibliográficas sobre o assunto no portal de periódicos da CAPES, que abordou as palavras chaves: “programa de transferência de renda e desenvolvimento regional” do qual obteve-se treze artigos localizados e “programas de transferência de renda” com trezentos e um artigos localizados. Tais termos e palavras foram escolhidas devido a demanda em discorrer sobre a política de assistência social e programas de transferência de renda como estratégia de superação de vulnerabilidades, desenvolvimento regional e crescimento do país, colocando o Estado como cumpridor do seu papel, desvinculando o viés político partidário que ele tem carregado historicamente.

Diante da totalidade dos artigos encontrados na plataforma de periódicos da CAPES, para atender a demanda de um outro trabalho em curso, e as significativas produções e pesquisas científicas com diversas abordagens sobre programas sociais e programas de transferência de renda no Brasil, entendeu-se ser importante abordar uma discussão teórica com respaldo na experiência em campo dos autores do referido trabalho. Sendo uma das premissas deste trabalho o fato de que os autores entendem os programas de transferência de renda como contribuintes diretos ao desenvolvimento regional e como uma potente estratégia estatal na superação das vulnerabilidades sociais.

Em termos de alcance dos programas de assistência social pós constituição de 1988, toma-se como exemplo para este trabalho o Programa Bolsa Família, que somente em outubro de 2024 atendeu um total de 20.736.742 famílias; com um montante de recursos para estas famílias na ordem de R\$ 14.037.403.937; sendo uma média, em termos de Brasil, de R\$ 679 por família. Na figura 1 é possível observar a distribuição espacial destes dados por Grande Região do Brasil.

Figura 1: Panorama do Programa Bolsa Família em Outubro de 2024.



Nota: informações obtidas a partir dos microdados do Programa Bolsa Família.

Fonte: os autores.

## ABORDAGEM TEÓRICA SOBRE DESENVOLVIMENTO

Ao citar o desenvolvimento de um território, região ou local, é natural que pensemos em crescimento da economia, sustentabilidade ambiental, planejamento urbano, entre outros e se acredita que falar de superação de pobreza, não se encaixe neste diálogo.

Esse apontamento é longo, e Diniz (2009) destaca que essa forma de pensar, também rondava estudiosos como Von Thüner (1826), Weber(1909) e Losh(1940), que apresentavam as teorias clássicas locais do desenvolvimento, que apontaram em especial para os custos de transporte das atividades industriais e questões de campo. Após estes, vieram teóricos que evidenciaram outros conceitos sobre o desenvolvimento, que consideravam outras vertentes da temática, pontuando fatores de aglomeração, efeitos da globalização e demais impactos importantes. Destes, chamaram nossa atenção, Karl Gunnar Myrdal, com a teoria da causação circular cumulativa e Amartya Sen que aborda o desenvolvimento como liberdade, dos quais discorreremos mais à frente.

Considera-se indispensável iniciarmos aqui com um conceito central para desenvolvimento territorial, o qual norteia a presente pesquisa e discussão teórica aqui apresentada, sendo apresentada por Dallabrida (2017) da seguinte maneira:

Preferindo o uso do conceito de desenvolvimento territorial, compreendido como um processo de mudança estrutural empreendido por uma sociedade organizada territorialmente, sustentado na potenciação dos recursos e ativos (materiais e imateriais, genéricos e específicos) existentes no local, com vistas à dinamização socioeconômica e à melhoria da qualidade de vida de sua população. É uma concepção pessoal, que ressalta a ideia de processo, de mudança estrutural, concebe a sociedade como ator, ressalta sua dimensão localizada e considera a dinamização socioeconômica como possibilidade, não única, de proporcionar a melhoria da qualidade de vida da população de um território, região ou local. (Dallabrida, 2017, p. 163)

Esse conceito permite compreender o desenvolvimento, para além dos fatores econômicos, mas considerando também que os aspectos demográficos e sociais, que influenciam a organização de um território a partir da sua realidade cotidiana, a partir das perspectivas de cultura, demografia, características da população, presença de povos e comunidades tradicionais, presença de faixa de fronteira, entre outros, sendo cada território, região ou localidade possuidora de uma identidade formada minuciosamente pela sua especificidade.

Desta forma, iniciamos a trajetória de compreender e discutir como um programa de transferência de renda, de nível nacional, pode contribuir para o desenvolvimento de um território, região ou local. No itinerário das teorias clássicas do desenvolvimento regional, foi o teórico Myrdal, que identificou a necessidade de intervenção do Estado no território, a partir da teoria da causalidade circular cumulativa.

O autor, em sua trajetória acadêmica e profissional, após vivenciar a crise de 1929, passou a se interessar por questões sociais e percebeu a necessidade da multidisciplinaridade para responder às questões que estudava. Ele começou a participar mais ativamente da política, com intervenções voltadas a estratégias para superar os obstáculos ao desenvolvimento. Myrdal criticou a economia clássica, alegando que ela não possuía instrumentos suficientes e adequados para lidar com os problemas das desigualdades regionais.

A partir de então, desenvolveu a Teoria da Causação Circular Cumulativa para explicar a dinâmica da economia regional por meio de evidências das diferenças econômicas, principalmente entre países desenvolvidos e subdesenvolvidos, apontando assim, as questões exógenas do sistema capitalista sob o sistema social. Para explicar a causalidade circular, em seu livro *Teoria Econômica e Regiões Subdesenvolvidas* (1960), Myrdal apresentou um exemplo cotidiano:

A pobreza e a doença formam um círculo vicioso. Homens e mulheres eram doentes porque eram pobres; tornaram-se mais pobres porque eram doentes e mais doentes porque eram pobres. (...) Assim, um homem pobre, talvez não tenha o bastante para comer, sendo subnutrido, sua saúde será fraca, sendo fraco, sua capacidade de trabalho será baixa, o que significa que será pobre, o que significa dizer que não terá o suficiente para comer (Myrdal, 1960, p.27)

Essa seria a congruência de uma causalidade circular, que cumulativamente possui efeitos que o autor chamou de regressivos e atuam na contramão do desenvolvimento. Todavia, o mesmo autor aponta para efeitos propulsores que estão na oposição dos efeitos regressivos que se propagam de uma forma positiva. Esse fenômeno, o autor nomeia de neutralização dos efeitos regressivos, a partir de um posicionamento do Estado:

Um alto nível médio de desenvolvimento é acompanhado de melhores transportes e comunicações, padrões educacionais mais elevados e uma comunhão mais dinâmica de ideias e valores, todos propensos a robustecer as forças para a difusão centrífuga da expansão econômica, ou a remover os obstáculos à sua atuação. Com a extinção da miséria, ocorre utilização mais completa das potencialidades dos recursos humanos da nação. Esta é uma

das razões por que o progresso rápido e contínuo se torna quase automático, quando um país alcança rapidamente um alto nível de desenvolvimento. (Myrdal, 1960, p. 52)

Os fatores que causaram grandes prejuízos a população mais vulnerável, poderiam ser trabalhados a partir do *Welfare State* (Estado de Bem-Estar-Social com reforma da seguridade social, igualdade de oportunidades entre as regiões, investir na saúde, trabalho e educação) sendo a ação estatal fundamental para estimular o crescimento equitativo ao se buscar a minimização das disparidades entre as regiões.

O posicionamento do Estado é observado em outros autores, temos Mariana Mazzucato, em seu livro *O Estado Empreendedor: desmascarando o mito do Setor Público vs. Setor Privado* (2015), que argumenta sobre o papel crucial do Estado na inovação e desenvolvimento econômico e indica como investimentos públicos foram fundamentais para avanços em setores de alto risco. A autora apresenta exemplos como a internet, biotecnologia, energia limpa, entre outros. Na obra, traz destaque para o exemplo dos Estados Unidos. Percebe-se na leitura do trabalho a existência de uma defesa de que o Estado deve ser visto como um investidor de risco, não apenas como um regulador, e a partir de investimentos públicos em pesquisas e estudos em produtos inovadores toda a população mundial é beneficiada.

Neste sentido, direcionando-se a análise para o Brasil, e focando para uma política pública fundamental, entende-se que o investimento público em pesquisas científicas é essencial, mas que o olhar e investimento nos profissionais de ponta que executam essa política pública também é imprescindível. Foi a partir da contribuição destes profissionais, que houve rupturas nas práticas tradicionais de bem-estar, transformando a assistência social em política pública não contributiva, estratégia fundamental para romper com o ciclo da pobreza e pela garantia dos direitos previstos na Constituição Federal de 1988.

A postura de diversos profissionais, só foi possível a partir da participação com voz e voto em conselhos, conferências, audiências públicas e demais espaços de participação democrática em nível municipal, estadual e nacional, além de outros espaços de discussão, que levaram ao balizamento de programas, projetos, serviços e benefícios que atendessem a população de norte a sul do Brasil, por meio de uma forma equitativa.

Ao trazer a discussão para programas de transferências de renda entende-se neste trabalho o quanto o Estado é mobilizador de procedimentos, técnicas e estratégias para a construção de programas de Estado que trazem dignidade para famílias brasileiras. Na sequência, temos Thomas Piketty, em sua obra *O capital do Século XXI* (2014), que analisa a distribuição de renda e riqueza ao longo dos últimos séculos, discorrendo sobre as crises econômicas que o sistema econômico viveu e os resultados que refletiram nos países.

Dentro desta perspectiva, ao citar as desigualdades sociais, o autor evidencia a tendência natural do capitalismo em concentrar riqueza. E destaca a necessidade de um Estado ativo e interventor para corrigir as distorções, causadas pelo aumento da desigualdade econômica e social. Assim, promove-se uma sociedade mais justa ao apontar, em especial, para os

investimentos públicos em saúde, educação, aposentadorias e renda mínima, buscando igualdade de oportunidade a todos:

É necessário então estender os direitos fundamentais e as vantagens materiais ao máximo de pessoas possível, sobretudo se for de interesse daqueles que têm menos direitos e que possuem oportunidade de vida mais restritas. (Piketty, 2014, p. 599)

São singulares as construções teóricas alcançadas a partir da visão de economistas, para o campo das ciências sociais. Em sua obra Piketty aborda as necessidades que os mais ricos possuem e questiona se o Estado de Bem-estar Social do Século XX, que propõe a igualdade de direito à educação, saúde e aposentadoria, também não deveria incluir acesso à cultura, moradia e viagens. Isso revela o quanto é limitado o julgamento de que o outro necessita apenas de provisões básicas, negligenciando suas preferências, escolhas e necessidades pessoais e profissionais. Amartya Sen em sua obra *Desenvolvimento como Liberdade* (2010), destaca a relevância da liberdade “de escolha” para que o desenvolvimento seja concreto.

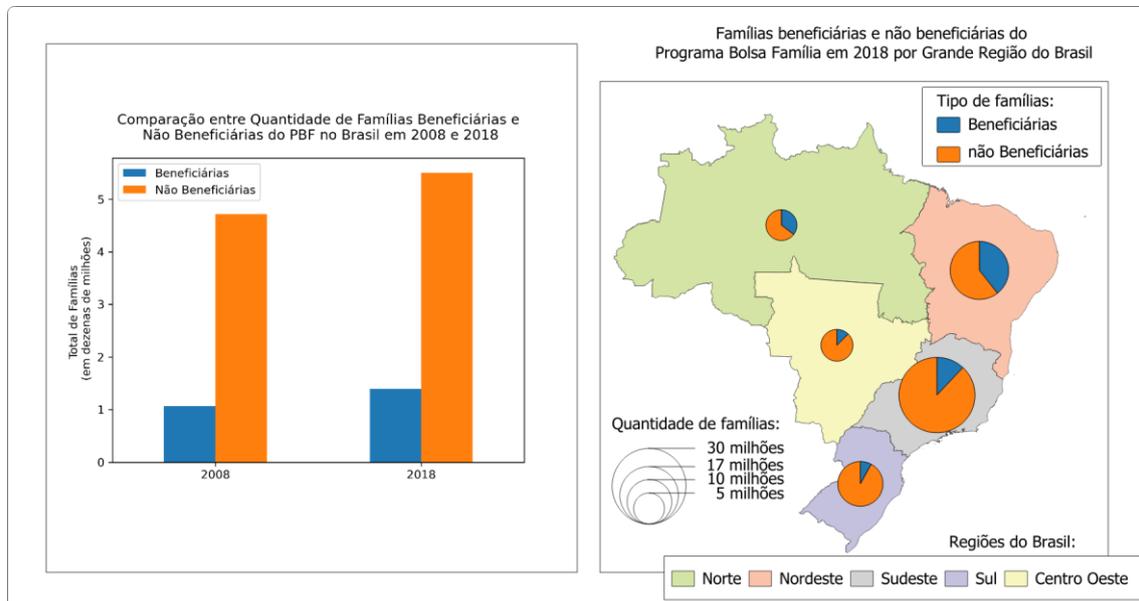
Segundo Sen (2010), quando a capacidade do indivíduo é ampliada a partir da redução da pobreza por meio de instrumentais como acesso a saúde, educação, alimentação, liberdade de expressão, trabalho, entre outras liberdades, o indivíduo é alcançado pela dignidade humana, a participação cidadã e a justiça social. Nesta perspectiva, somamos a teoria da causalidade circular e cumulativa de Myrdal (1968), e trazemos ao debate essa complexa engrenagem, que aponta a necessidade de políticas com intervenções voltadas a estratégias que superem obstáculos do desenvolvimento, principalmente considerando as desigualdades regionais na qual as intervenções do Estado são fundamentais para romper os ciclos de pobreza.

Nessa linha de investigação os programas de transferência de renda podem ser entendidos como uma estratégia para o rompimento dos ciclos de pobreza, ao disponibilizar renda mínima. Salientamos ainda que o programa Bolsa Família, programa mais extenso de assistência social pós Constituição de 1988, assim como alguns de seus antecedentes apresentam condicionalidades que precisam ser cumpridas pelos beneficiários, entre elas têm-se aquelas relacionadas a saúde e educação. Ainda no contexto da teoria de causalidade circular e cumulativa, o beneficiário do programa no momento em que recebe a transferência de renda contribui para o crescimento econômico local ao possibilitar o acesso das famílias mais vulneráveis ao mercado de bens e serviços.

Na figura 2 é possível observar o quantitativo e proporção de famílias beneficiárias e não beneficiárias do Programa Bolsa Família em 2008 e 2018. Em 2008 o Brasil apresentava um total de 57.816.603 famílias, deste tem-se que 18,43%, ou seja 10.654.226 são famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família. Em 2018 o total de famílias no Brasil é de 69.017.704, representando um aumento de 19,37%; enquanto que o aumento de famílias beneficiárias do PBF foi de 30,89%, com uma passagem de 10.654.226, em 2008, para 13.945.540 famílias beneficiárias do PBF em 2018. Sendo o nordeste do Brasil a região com a maior quantidade de famílias beneficiárias, 7.045.783 famílias; seguida pelo Sudeste com

3.609.477; o norte com 1.776.935 de famílias beneficiárias. E a região Sul do Brasil com 849.146 e Centro Oeste com 664.199 famílias beneficiárias do PBF.

**Figura 2: Quantidade de famílias beneficiárias e não beneficiárias do PBF em 2008 e 2018**



Nota: a quantidade de famílias do Brasil foi obtida na Pesquisa de Orçamento Familiar (POF) do IBGE, e a quantidade de famílias de beneficiárias obtidas por meio dos microdados do Programa Bolsa Família, referente aos meses de outubro de 2008 e outubro de 2018.

Fonte: os autores.

## DO PROGRAMA RENDA MÍNIMA AO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA

O governo federal a partir da Lei nº 10.219, de 11 de abril de 2001 instituiu o programa Renda Mínima vinculada a Educação com o “Bolsa Escola”, que consistiu no pagamento de benefício de R\$15,00 (quinze reais) para cada criança de 06 a 15 anos, repassado as famílias com corte de renda calculado a partir da média dos rendimentos brutos auferidos pela totalidade dos membros da família, considerando a renda *per capita* vigente.

No mesmo ano, a medida provisória nº 2.206 de setembro de 2001, aprova o regulamento do programa de Renda Mínima Vinculado a Saúde: Bolsa Alimentação, o qual é criado pela Lei n. 10.689, de 13 de junho de 2003, na qual a família cadastrada receberia a importância mensal de R\$ 15,00 (quinze reais) por beneficiário até o limite de três bolsa-alimentação, ou seja, até R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais). Neste programa a pessoa responsável pelo recebimento possuía uma agenda de compromissos a serem cumpridos, para que o benefício fosse mantido.

Em outubro de 2001, a Portaria 458 da Secretaria de Estado de Assistência Social, estabelece as diretrizes e normas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI) que possuía como objetivo erradicar, em parceria com os diversos setores governamentais e da sociedade civil, o trabalho infantil nas atividades perigosas, insalubres, penosas ou

degradantes nas zonas urbana e rural, a partir de concessão da Bolsa Cidadã, pago às famílias com renda per capita de até ½ salário-mínimo, com crianças e adolescentes de 7 a 14 anos que estejam trabalhando. O programa também poderia ser estendido a adolescentes de até 15 anos, caso estes estivessem em situação de exploração da mão de obra, em situação de extremo risco ou ainda vitimados por exploração sexual. Para esta modalidade de assistência social havia a necessidade de frequência na escola e nas atividades da Jornada Ampliada.

Ao finalizar a descrição dos programas de transferência de renda do período posterior a implantação da Constituição de 1988, tem-se o Decreto nº 4.102, de 24 de janeiro de 2002 que regulamentou o programa auxílio gás, o qual previa o pagamento de R\$15,00 para as famílias com renda per capita de até ½ salário-mínimo. Tais famílias eram beneficiárias dos programas Bolsa Escola ou Bolsa Alimentação.

No início do século XXI tem-se que a participação em qualquer um dos programas acima citados se apresentava como imprescindível a condição de que a família estivesse cadastrada no CadÚnico (Cadastro Único dos Programas Sociais do Governo Federal), instituído pelo Decreto nº 3.877, de 24 de julho de 2001. Fator que favoreceu a análise de dados e delineamento do perfil das famílias que viviam em insegurança alimentar no país, possibilitando o planejamento e realização de ações mais específicas e pontuais. No quadro 1 constam os programas de assistência social, descritos nos parágrafos anteriores e que antecederam o Programa Bolsa Família, e cujos registros passaram a constar de forma centralizada no CadÚnico.

**Quadro 1: Programas de Assistência Social e seus respectivos Ministérios.**

<b>PROGRAMA</b>	<b>MINISTÉRIO VINCULADO</b>
Bolsa Escola	Ministério da Educação
Bolsa Alimentação	Ministério da Saúde
Auxílio Gás	Ministério de Minas e Energia
Programa de Erradicação do Trabalho Infantil	Ministério da Previdência e Assistência Social
CadÚnico	Utilizado por todos os órgãos federais para concessão dos programas focalizados

Fonte: os autores.

Em 2004, temos a criação do Programa Bolsa Família com a regulamentação da Lei 10.839 de 09 de janeiro de 2004, destinado a ações de transferência de renda com condicionalidades na saúde e educação. O Programa detinha por finalidade a unificação dos procedimentos de gestão e execução das ações de transferência de renda do Governo Federal, especialmente as do Programa Nacional de Renda Mínima vinculado à Educação – Bolsa Escola, do Programa Nacional de Acesso à Alimentação – PNAA, do Programa Nacional de Renda Mínima vinculada à Saúde – Bolsa Alimentação, do Programa Auxílio Gás, e do Cadastro Único do Governo Federal para Programas Sociais (CadÚnico).

Vale destacar que a junção dos programas de assistência social que surgiram em momento posterior a promulgação da Constituição Federal de 1988 e que se fundiram no Programa Bolsa Família, criado em 2003 e implantado em 2004, não sinalizou para uma homogeneização das ações de Assistência Social no âmbito do território brasileiro. Ao considerar a magnitude da dimensão territorial do Brasil, e a diversidade social e econômica de sua população, as políticas de assistência social ponderaram por considerar um planejamento regional que acolhesse as heterogeneidades territoriais.

Milton Santos (1998, p. 16) afirmou que o “território são formas, mas o território utilizado são objeto e ações, sinônimo de espaço humano, espaço habitado”. Nesse ínterim, a Política Nacional de Assistência Social (PNAS), aprovada pela Resolução do Conselho Nacional de Assistência Social Nº 145, de 14 de outubro de 2004, apresenta uma perspectiva sobre território, apontando que

a vertente territorial se faz urgente e necessária na Política Nacional de Assistência Social. Ou seja, o princípio da homogeneidade por segmentos na definição de prioridades de serviços, programas e projetos torna-se insuficiente frente as demandas de uma realidade marcada pela alta desigualdade social. (Brasil, 2004, p. 43)

Desta forma, o território sendo a base de atuação da assistência social e expressão das relações sociais, tem significado vivo, dinâmico e imprevisível, sendo indispensável um recorte multifacetado para sua atuação. Pois tal recorte permite que se trate as especificidades locais reconhecendo a heterogeneidade regional do território brasileiro, o que implica ações eficientes e eficazes no momento de formulação e aplicação das políticas de assistência social. E neste contexto encontra-se o maior programa de assistência social do Brasil, e um dos maiores do mundo, o Programa Bolsa Família, responsável pela reprodução da vida material de aproximadamente 1/5 da população brasileira.

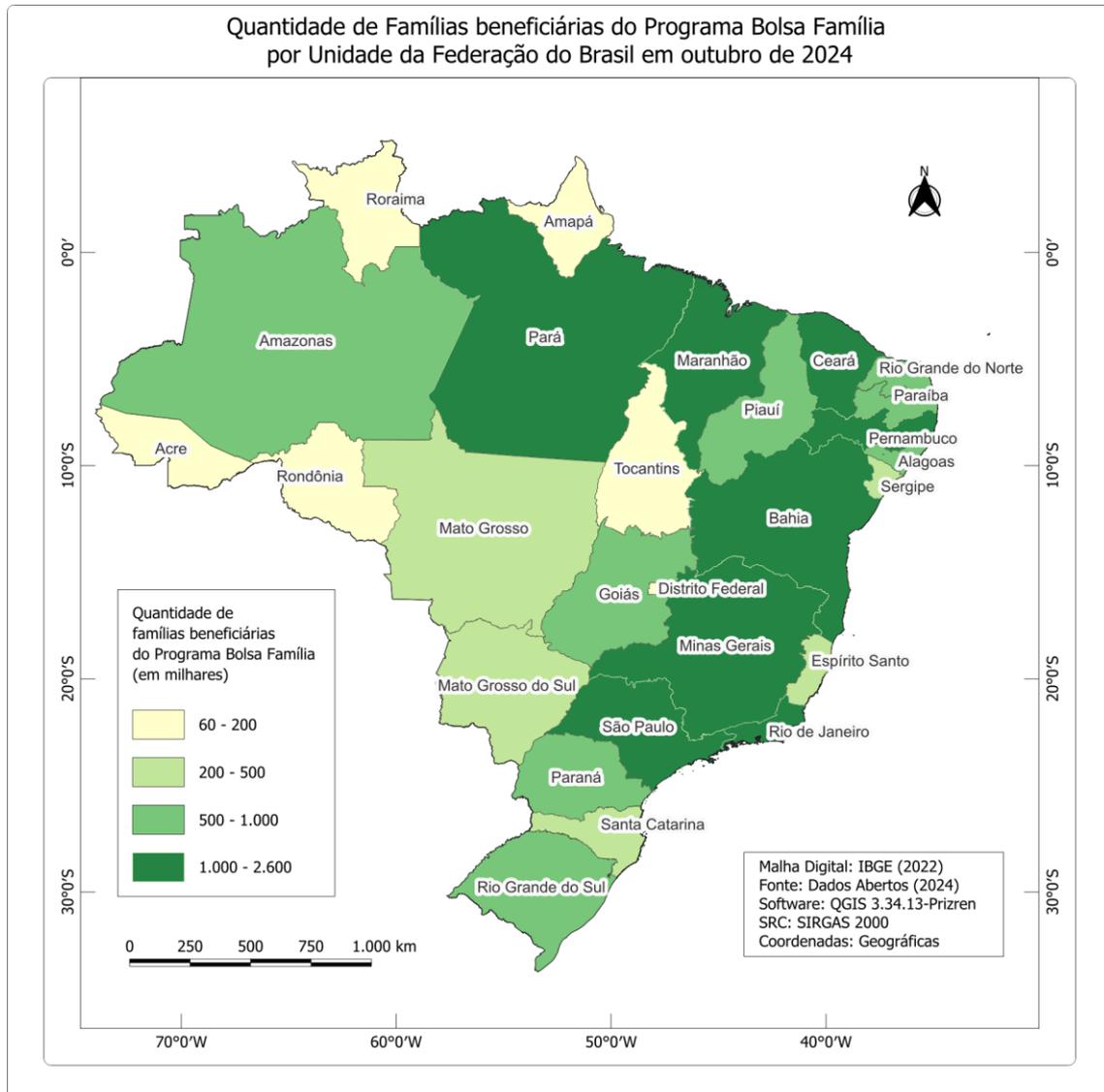
Vale destacar, como apresentado anteriormente, que no Brasil havia um total de 57.816.603 famílias em 2008, sendo 18,42%, ou seja, 10.654.226 famílias beneficiárias do PBF. Já em 2018 o total de famílias no Brasil passou para 69.017.704 famílias, sendo 20,21% destas, ou seja, 13.945.540 famílias beneficiárias do PBF.

Na figura 3 pode-se observar que oito Unidades da Federação no Brasil apresentam mais de um milhão de famílias, cada uma, que são beneficiárias do Programa Bolsa Família. Na região sudeste tem-se São Paulo, Rio de Janeiro e Minas Gerais, já na região nordeste tem-se Bahia, Pernambuco, Ceará e Maranhão, e na região norte o estado do Pará. Ou seja, das cinco regiões do Brasil, três apresentam estados com mais de um milhão de famílias que fazem parte do Programa Bolsa Família.

Também na figura 3 é possível observar que a região sul do Brasil tem dois estados com um quantitativo de famílias menor que um milhão e maior que meio milhão que fazem parte do Programa Bolsa Família, sendo o Rio Grande do Sul e Paraná. Com esse mesmo quantitativo tem-se na região centro oeste do país, o estado de Goiás e na região norte o estado do

Amazonas. E a região nordeste, assim como descrito no parágrafo anterior, também a apresenta o maior quantitativo de estados, sendo: Alagoas, Paraíba, Rio Grande do Norte e Piauí.

**Figura 3: Quantidade de famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família por Unidade da Federação do Brasil em outubro de 2024**



Nota: os dados foram obtidos por meio da coleta, tratamento e tabulação dos microdados do Programa Bolsa Família no portal de dados abertos do Brasil.

Fonte: os autores.

Os estados com um número menor que meio milhão de famílias e maior que 200 mil famílias pertencentes ao Programa Bolsa Família são Mato Grosso e Mato Grosso do Sul, na região Centro-Oeste, Santa Catarina na região sul, Espírito Santo na região sudeste e Sergipe na região nordeste. E os estados com menos de 200 mil famílias participantes do Programa Bolsa Família estão todos na região norte do país, sendo eles: Acre, Rondônia, Roraima, Amapá e Tocantins.

## CONSIDERAÇÕES NÃO CONCLUSIVAS

A partir das leituras e pesquisas realizadas e a construção do pensamento crítico teórico a respeito dos programas de transferência de renda, entende-se que seu objetivo está na busca de melhora nas condições materiais de vida e na oferta de novas oportunidades não apenas combate à pobreza imediata, mas também a promoção de um ambiente propício para o desenvolvimento de capacidades e a expansão das liberdades individuais de seus beneficiários.

O Programa Bolsa Família, como amostra dos programas de transferência de renda pós Constituição de 1988, caminha por uma jornada de ajustes e adequações, buscando atender e entender as demandas provenientes de todas as regiões brasileiras, inclusive aquelas específicas, a exemplos dos povos tradicionais e originários com suas particularidades. Caminhasse, portanto, pelo desafio que deste imenso país chamado Brasil, o qual apresenta uma vasta extensão territorial caracterizada por acentuadas disparidades socioeconômicas e regionais.

Essas desigualdades ressaltam a necessidade de priorizar questões de ordenamento territorial e políticas espaciais. O território nacional constitui um referencial para a implementação de políticas sociais, visando à redução das desigualdades e à promoção da equidade. Essas políticas devem garantir o acesso aos direitos fundamentais dos cidadãos, permitindo que eles atinjam seu pleno potencial.

Desta forma, como agente transformador, os programas de transferência de renda pós Constituição de 1988, dentre eles o programa Bolsa Família revelam papel essencial do Estado na promoção do bem-estar social e na redução das desigualdades, ao fornecer assistência direta às famílias mais vulneráveis e promover o acesso a serviços básicos. Neste sentido o programa busca criar uma base sólida para o desenvolvimento econômico e social, no qual a intervenção política coordenada do Estado pode quebrar com ciclos de pobreza, promovendo o desenvolvimento do indivíduo beneficiário, e por conseguinte o desenvolvimento do municipal e regional.

Conclui-se ainda que há uma constatação da necessidade de ampliar a perspectiva dentro de uma visão interdisciplinar e multidimensional rompendo com conceitos e preconceitos apontados e formados, entendendo de fato as reais demandas provenientes dos indivíduos que são atendidos pelos programas sociais e de transferência de renda, em âmbito estadual, federal ou municipal.

## REFERÊNCIAS

BARBOSA, Francis Régis Gonçalves Mendes. **Resiliência à pobreza multidimensional dos municípios do Centro-Oeste brasileiro**. 2023. 277 f. Tese (Doutorado em Desenvolvimento Regional e Agronegócio) - Universidade Estadual do Oeste do Paraná, Toledo, 2023. Disponível em: <https://tede.unioeste.br/handle/tede/6560> acesso em 23 de junho de 2026

BOURDIEU, Pierre. **Questões de Sociologia**. Tradução Miguel Serras Pereira. Fim do Século Edições, Sociedade Unipessoal. 2003.

BRASIL, Lei nº 10.219. **Cria o Programa Nacional de Renda Mínima vinculada à educação "Bolsa Escola", e dá outras providências**. Ministério da Educação. Brasília, DF, 2001.

\_\_\_\_\_. Lei nº 8.742. **Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS)**. Brasília: DF, 7 de dezembro de 1993.

\_\_\_\_\_. **Programa alimentação saudável: bolsa-alimentação**. Ministério da Saúde, Secretaria Executiva. – 1. ed. – Brasília: Ministério da Saúde, 2002.

\_\_\_\_\_. **Constituição da República Federativa do Brasil**. 1988. Brasília, DF: Senado Federal.

\_\_\_\_\_. **Decreto nº 3.877, de 24 de julho de 2001**. Institui o Cadastramento Único para Programas Sociais do Governo Federal. Brasília 2001

\_\_\_\_\_. **Decreto nº 4.102, de 24 de janeiro de 2002**. Regulamenta a Medida Provisória no 18, de 28 de dezembro de 2001, relativamente ao "Auxílio-Gás.

\_\_\_\_\_. **Política Nacional de Assistência Social**. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome. Secretaria Nacional de Assistência Social. Brasília, DF. 2004

\_\_\_\_\_. **Portaria 458 de 04 de outubro de 2001**. Estabelece Diretrizes e Normas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI. Ministério da Previdência e Assistência Social Secretaria de Estado de Assistência Social. Brasília, 2001.

\_\_\_\_\_. **Medida Provisória Nº 1.164, de 2 de Março de 2023**. Institui o Programa Bolsa Família e altera a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social, e a Lei nº 10.820, de 17 de dezembro de 2003, que dispõe sobre a autorização para desconto em folha de pagamento. Acesso em 29 mai 2024

\_\_\_\_\_. Ministério da Previdência e Assistência Social. **Portaria Nº 458, de 4 de Outubro de 2001**. Estabelece Diretrizes e Normas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI. Disponível em: [https://www.mds.gov.br/webarquivos/legislacao/assistencia\\_social/portarias/2001/Portaria%20no%20458-%20de%2004%20de%20outubro%20de%202001.pdf](https://www.mds.gov.br/webarquivos/legislacao/assistencia_social/portarias/2001/Portaria%20no%20458-%20de%2004%20de%20outubro%20de%202001.pdf)

DALLABRIDA, Valdir Roque. **Teorias do Desenvolvimento**: aproximações teóricas que tentam explicar as possibilidades e desafios quanto ao desenvolvimento de lugares, regiões, territórios ou países. Curitiba, PR, Brasil: Editora, CRV, 2017.

DINIZ, Clélio Campolina. **Celso Furtado e o desenvolvimento regional**. Nova Economia, [S.L.], v. 19, n. 2, p. 227-249, fev. 2009. FapUNIFESP (SciELO). <http://dx.doi.org/10.1590/s0103-63512009000200001>.. Acesso em 25 jun 24

MATTOS, Bartira Koch. **Uma abordagem seniana do Programa Bolsa Família**. Disponível em <https://lume.ufrgs.br/handle/10183/49848> acesso em 23 de junho de 2024

MAZZUCATO, Mariana. **O Estado Empreendedor**: desmascarando o mito do setor público vs. setor privado. Tradução de Elvira Serapicos, São Paulo: Portifólio- Penguin, 2014.

MIGUEL, Sylvia. Fome Merece Abordagem Política. **Jornal da USP**. Cidadania. 11 a 17 de novembro de 2002 ano XVIII no.621. Disponível em <https://www.usp.br/jorusp/arquivo/2002/jusp621/pag03.htm#topo>. Acesso em 07 de abril de 2024.

MYRDAL, G. (1957). **Teoria Econômica e Regiões Subdesenvolvidas**. 2. ed. Rio de Janeiro: Ed. Saga, 1960.

SANTOS, Milton. O Retorno do Território. In: **Território, Globalização e Fragmentação**. 4ª Edição. Editora Hucitec, São Paulo, 1998. Disponível em: <http://geocrocetti.com/msantos/Territorio.pdf>. Acesso em 06 dez 2023.

SEN, Amartya. **Desenvolvimento como liberdade**. Tradução Laura Teixeira Motta ; revisão técnica Ricardo Doninelli Mendes. — São Paulo: Companhia das Letras, 2010.